



Prefeitura do Município de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.
[Signature]
Secretaria

DECRETO Nº 347/83

Concede aumento de vencimento, ao Pessoal em Regime Estatutário Efetivos, Cargo Isolado, Provimento em Comissão, função gratificada e CLT, com base na Lei nº 341/85.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 341/85 de 13 de novembro de 1.985.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os vencimentos dos funcionários Municipais, a partir de 1º de janeiro de 1.988, em 25% (vinte cinco por cento).

I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

EscriturárioCz\$- 26.098,00

II - CARGOS DE PROVIMENTO CLT

Técnico em ContabilidadeCz\$- 40.029,00

Auxiliar em ContabilidadeCz\$- 26.098,00

TesoureiroCz\$- 31.602,00

Assistente AdministrativoCz\$- 28.754,00

Chefe do Serviço RodoviárioCz\$- 33.610,00

Chefe dos Serviços UrbanosCz\$- 22.147,00

Chefe do BritadorCz\$- 22.147,00

Chefe de Cad. Trib. Fisc.Cz\$- 15.580,00

Chefe do Terminal Rod.Cz\$- 9.904,00

Chefe de ComprasCz\$- 33.610,00

Chefe Div. Mun. EsportesCz\$- 28.754,00

PedreiroCz\$- 9.795,00

MecânicoCz\$- 17.332,00

Patroleiro, Teatorista, Op. Máq.Cz\$- 12.309,00

CRISTAL LTDA.
R.F. - 130 MHz - 1 kW
Fones 25-1142 e 25-1183

PUBLICADO
Em 25/01/88



Prefeitura do Município de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
8 5 6 1 8 - M A R M E L E I R O - P A R A N Á

| | | |
|------------------------------------|-------|-----------|
| Motorista | Cz\$- | 10.479,00 |
| Escriturário Nível I | Cz\$- | 9.384,00 |
| Escriturário Nível II | Cz\$- | 12.352,00 |
| Identificação | Cz\$- | 19.688,00 |
| Bibliotecária | Cz\$- | 9.384,00 |
| Sarventes | Cz\$- | 6.815,00 |
| Vigia | Cz\$- | 6.903,00 |
| Médico | Cz\$- | 40.223,00 |
| Psicólogo | Cz\$- | 43.400,00 |
| Enfermeiro | Cz\$- | 35.353,00 |
| Ann. Enf. Geral | Cz\$- | 5.110,00 |
| Telefonista | Cz\$- | 5.110,00 |
| Merendeira | Cz\$- | 5.110,00 |
| Tecladista | Cz\$- | 5.110,00 |
| Professor da Banda Municipal | Cz\$- | 5.130,00 |
| Professor de Educação Física | Cz\$- | 6.840,00 |

III - CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| | | |
|------------------|-------|-----------|
| Secretário | Cz\$- | 32.422,00 |
|------------------|-------|-----------|

IV - FUNÇÃO GRATIFICADA INCRA

| | | |
|--------------------------------|-------|----------|
| Função Gratificada INCRA | Cz\$- | 2.404,00 |
|--------------------------------|-------|----------|

Art. 23 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 19 de janeiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,
aos vinte cinco dias do mês de janeiro de 1988.

Juvenal Grettino

JUVENAL GRETTINO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

25.01.88

RADIO CRISTAL LTDA.

ZYJ 315 - 1530 kHz - 1 RV

Cx. P. 10 - Fones 25 1142 e 25-1183

Av. Dambros e Piva, 938